



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 057/2025– CMAS, de 23 de dezembro de 2025.

***Súmula:* Dispõe sobre destinação de bens adquiridos com recurso Fundo Municipal de Assistência Social.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O encerramento das atividades da unidade de República Moderada Masculina da OSC-MMA, bem como a necessidade de destinação adequada dos bens adquiridos, visando à continuidade do atendimento socioassistencial;
- O disposto na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece em seu art. 35, § 1º, que, em caso de encerramento do objeto da parceria, os bens remanescentes adquiridos com recursos públicos deverão ser destinados a outra atividade congênere de interesse público e social;
- A deliberação da reunião extraordinária deste Conselho, realizada em 22 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a destinação dos bens adquiridos originalmente para a unidade de República Moderada Masculina, para a unidade de Casa Lar da OSC-MMA, conforme segue:

OSC-RENASCER	
Descrição	Quantidade
Camas de aço	13
Refrigerador 2P FF 472L Continental	1
Conjunto churrasco negri (mesa)	2
Refrigerador FF 411L	1
Freezer vertical	1
Televisão 42 polegadas	11



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

Forno microondas 30L LG	1
Liquidificador 15VEL Oster	1
Armário 2 portas aço	1
Estante de aço	1
Armário 2 portas madeira escritório	2
Resfriador de água	1
Rack	1

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 23 de dezembro de 2025.

Josiani Severino dos Santos Nogueira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social